



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
Núcleo de Apoio Regional de Oliveira

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0018276/2021-96

A Supervisora Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Oeste**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL | NÚMERO DO DOCUMENTO | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|---|-------------------------|---|
| LAS - RAS | 2100.01.0018276/2021-96 | NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE OLIVEIRA |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL | | |
| Nome: COMERCIAL MC&A LTDA. ME | | CPF/CNPJ: 03.271.110/0001-86 |
| Endereço: FAZENDA MACAÚBAS | | Bairro: ZONA RURAL |
| Município: CANA VERDE | UF: MG | CEP: 37267-000 |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL | | |
| Nome: | | CPF/CNPJ: |
| Endereço: | | Bairro: |
| Município: | UF: | CEP: |

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

| | |
|---|-----------------------------|
| Denominação: FAZENDA CARDOSO | Área Total (ha): 14,7200 |
| Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 17.199 | Município/UF: CANA VERDE/MG |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3111903-88EB.4FB5.90E5.4BB7.9412.C851.9590.D2B9 | |

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

| Tipo de Intervenção | Quantidade | Un |
|--|------------|----|
| INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | 00.04,10 | HA |
| | | |
| | | |

5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

| Uso a ser dado à área | Especificação | Área (ha) |
|-----------------------|-------------------|-----------|
| MINERAÇÃO | EXTRAÇÃO DE AREIA | 00.04,10 |
| | | |

6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

| Bioma/Transição entre Biomas | Área (ha) | Fisionomia/Transição | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
|------------------------------|-----------|----------------------|------------------------------------|-----------|
| MATA ATLÂNTICA | 00.04,10 | PASTAGEM EXÓTICA | | 00.04,10 |
| | | | | |
| | | | | |
| Total: | 00.04,10 | | Total: | 00.04,10 |

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

| Produto/Subproduto | Especificação | Quantidade | Unidade |
|--------------------|---------------|------------|---------|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

MARCELA CRISTINA DE OLIVEIRA MANSANO - MASP: 1.146.608-3

Data da Vistoria: 06/05/2020

9. VALIDADE

Data de Emissão: 30/03/2021

Validade: 3 (três) anos

OU

De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.

10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção | Datum | Fuso | Coordenada Planta (UTM) | |
|--|------------|------|-------------------------|-----------|
| | | | X | Y |
| INTERVENÇÃO EM APP SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA | SIRGAS2000 | 23K | 482.562 | 7.679.845 |
| | | | | |
| | | | | |

11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

As coordenadas geográficas dos pontos de intervenção são: Datum Sirgas 2000 - Fuso 23K Ponto 1 X= 482.562 e Y= 7.679.845 e X= 482.590 e Y=7.679.830 - Ponto 2: X= 482.536 e Y= 7.679.851 e X= 482.570 e Y=7.679.815

1 - Deverá ser apresentado relatório anual de cumprimento das condicionantes apresentadas neste processo.

2 - Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 00.04,10 ha, tendo como coordenadas de referência X: 482.534 e Y: 7.679.832 (UTM, Sirgas 2000, 23K), na modalidade recuperação, no prazo de cinco (05) anos.

3 - Posicionamento adequado do depósito de areia

4 - Implantação de sistema de drenagem na área de lavra.

- 5 - Manutenção das caixas de sedimentação a jusante do depósito para retenção do material particulado e devolução de água limpa para o rio.
- 6 - Preservação do talude da margem do rio
- 7 - Manutenção preventiva das máquinas visando o controle da geração de resíduos de óleos e graxas, da geração de ruídos e da emissão de gases.
- 8- Implantação de sistema de gerenciamento de resíduos sólidos com coleta seletiva.
- 9- Não pavimentação das vias de acesso e manutenção e melhoria das mesmas.
- 10- Instalação de placas educativas e informativas.
- 11- Adoção de medidas de higiene e segurança no trabalho, com a utilização de EPI (equipamento de proteção individual).

12. OBSERVAÇÃO

Este documento não autoriza a supressão de vegetação nativa.

ESTA AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL SÓ É VÁLIDA APÓS OBTENÇÃO DO LAS.

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Rezende Oliveira, Supervisor(a)**, em 05/04/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **27447227** e o código CRC **FC653DBF**.